



LEI Nº. 534/2009
12.06.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2006 – Manutenção dos Serviços de Assistência Medica	
1250 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso – 01305.....R\$	23.000,00
0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2011 – Manut. Do Ensino Fundamental	
1251 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso – 01105.....R\$	8.000,00
1000 – DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	
1001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1252 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso – 01501.....R\$	4.000,00
1100 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
1101 – DIVISÃO DE AGROPECUARIA	
1253 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso – 01501.....R\$	9.000,00


Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado.



0222 - 22100200 - 01501 - Alienação de Ativos - Rec. Livres.....	R\$ 13.000,00
0149 - 22100102 - 01305 - Alienação de Ativos - Saude.....	R\$ 23.000,00
0220 - 22100105 - 01105 - Alienação de Ativos - Educação.....	R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 12 de junho de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal